|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** |  |
| **INTERESSADO** | CEF |
| **ASSUNTO** | Aprovação do Termo de Referência Premiação Acadêmica CAU/SC 2020 |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 04/2020– CEF-CAU/SC** |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 28 do mês de janeiro de dois mil e vinte, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a função do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC de pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo, conforme dispõe § 1º do art. 24 da Lei 12.378/2010;

Considerando a finalidade da Comissão de Ensino e Formação– CEF-CAU/SC de zelar pelo aperfeiçoamento do ensino e formação em arquitetura e urbanismo, incentivando e realizando ações que estimulem a promoção da educação e da formação profissional continuada nos termos do art.93 do Regimento Interno do CAU/SC;

Considerando a relevância dos projetos inseridos no planejamento estratégico do CAU/SC (gestão 2018/2020), aprovados pela Deliberação Plenária nº 249/2018, que contemplam as ações voltadas ao ensino e formação;

Considerando a necessidade da valorização do profissional recém-formado, bem como, as melhores propostas de práticas inovadoras de ensino.

Considerando que a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização, coordenação técnica e execução da Premiação Acadêmica CAU/SC 2020 enquadra-se em serviço passível de ser prestado por empresas ou entidades, desde que observada as qualificações técnicas mínimas definidas em Termo de Referência;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

**DELIBERA:**

1 – Por aprovar o Termo de Referência referente à Premiação Acadêmica CAU/SC 2020;

2 - Por recomendar que a contratação de empresa e/ou entidade especializada para prestação de serviço de organização, coordenação técnica e execução da Premiação Acadêmica CAU/SC 2020 seja realizada através de processo licitatório, observada a legislação pertinente;

3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

**Com 3 votos favoráveis** dos conselheiros Rodrigo Althoff Medeiros, Silvana Maria Hall e Valesca Menezes Marques.

Florianópolis, 28 de janeiro de 2020.

**RODRIGO ALTHOFF MEDEIROS** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador

**SILVANA MARIA HALL** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora Adjunta

**VALESCA MENEZES MARQUES** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro